



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 307/2018

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Superintendente da SAEV Ambiental, Senhor Waldecy Bortolotti, para que providencie na maior brevidade possível a instalação de placas com a advertência: "proibido jogar lixo", de acordo com a Lei Municipal n.º. 1595/77, em vários pontos em que há o descarte irregular de lixo no Bairro Boa Vista.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 2 de abril de 2018.

MARCELO COIENCA  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que esta Casa Legislativa vem promovendo diversos pleitos junto à SAEV Ambiental, que vislumbram atender os anseios de nossa comunidade no que tange às obras e serviços de saneamento e meio ambiente em todos os seus segmentos.

Considerando que dentro do contexto supramencionado, solicitamos à SAEV AMBIENTAL, que providencie a realização de a instalação de placas com a advertência: "proibido jogar lixo", de acordo com a Lei Municipal n.º. 1595/77, em vários pontos em que há o descarte irregular de lixo no Bairro Boa Vista, conforme mapa anexo.

Vale ressaltar que tal proposta nos foi dirigida por munícipes e se concretizada promoverá a gestão participativa que deve nortear todos os órgãos que compõem a estrutura administrativa local.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Superintendente da SAEV Ambiental, Senhor Waldecy Bortolotti, para que providencie na maior brevidade possível o pleito mencionado, atendendo assim, os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.